**Processo nº** 20105 001641/2015

**Interessado**: Ariston de Souza Ferreira

**Assunto**: Ascensão de Nível

**DESPACHO**

A Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG encaminhou o referido processo, de volume único com 45 folhas, decorrente do Despacho à fl. 43, datado de 09 de março de 2017, para análise e parecer acerca de divergência do valor apresentado pela Delegacia Geral da Polícia Civil – DGPC e a verificação da execução dos cálculos procedidos pela SEPLAG.

Ao desenvolver a análise constatam-se as seguintes ocorrências:

1. **Inexistência da Planilha de Valores** da lavra da Supervisão Executiva de Valorização de Pessoas da Delegacia Geral da Polícia Civil, referente ao retroativo da progressão de janeiro a setembro/2016, incluindo férias de 2016;
2. **Inexistência da Dotação Orçamentária** com base no orçamento vigente do exercício de 2017, paraatender o pagamento da despesa em questão.

Isto posto, evoluímos os autos ao Gabinete da Controladora Geral do Estado, para conhecimento da análise apresentada, sugerindo o envio dos mesmos à DGPC, para atender às alíneas “**a**” e “**b**”. Posteriormente, devolver os autos à Controladoria Geral do Estado, em atenção a esta Superintendência, para parecer conclusivo.

Maceió/AL, 11 de setembro de 2017

**Fábio Farias de Almeida Filho**

**Assessora Técnico de Auditagem - Matrícula nº 132-5**

De acordo.

**Fabrícia Costa Soares**

**Superintendente de Controle Financeiro – SUCOF**

**Matrícula nº 131-7**